



Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Ao (À) SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Assunto: Alteração do Termo de referência nº 92/2025.

Trata-se de alteração do Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SAAF/SEFAZ (Processo SEFAZ-PRO-2025/01960).

Após análise técnica e conferência dos valores unitários e totais das vagas constantes no Termo de Referência nº 92/2025 e no respectivo Anexo I, verificou-se a ocorrência de **erro material no cálculo do valor total anual por vaga**, o que ocasionou reflexo direto na composição do **valor global estimado do Lote Único**.

Diante do exposto, impõe-se a necessidade de proceder às seguintes retificações:

**Onde se lê:**

No Termo de Referência:

**1.1.1. Valor Total Global Estimado: R\$ 15.344,25 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).**

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAG E APLIC	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL POR VAGA*	VALOR POR VAGA (ANUAL)
Item 01 - Food Truck 01	CÓDIGO SIAG 0017372 APLIC:0002 2430	Autorização de uso de área física de <b>12,5 m<sup>2</sup> (5,0 m x 2,5 m)</b> , destinada à exploração de atividade comercial de serviços de food truck com operação diária, no estacionamento da SEFAZ/MT. <b>Lote exclusivo para ME/EPP.</b>	VAGA	01	R\$ 639,34	R\$ 7.672,12
Item 02 - Food Truck 02	CÓDIGO SIAG 0017372 APLIC:0002 2430	Autorização de uso de área física de <b>12,5 m<sup>2</sup> (5,0 m x 2,5 m)</b> , destinada à exploração de atividade comercial de serviços de food truck com operação diária, no estacionamento da SEFAZ/MT. <b>Lote exclusivo para ME/EPP.</b>	VAGA	01	R\$ 639,34	R\$ 7.672,12

**1.2. A receita total estimada da contratação é de R\$15.344,25 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, referente à arrecadação prevista anual pelas duas vagas disponibilizadas.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**Leia-se:**

1.1.1. Valor Total Global Estimado: **R\$ 15.344,16** (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

LOTE ÚNICO						
ITEM	CÓDIGO SIAG E APLIC	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL POR VAGA*	VALOR POR VAGA (ANUAL)
Item 01 - Food Truck 01	CÓDIGO SIAG 0017372 APLIC:0002 2430	Autorização de uso de área física de <b>12,5 m<sup>2</sup> (5,0 m x 2,5 m)</b> , destinada à exploração de atividade comercial de serviços de food truck com operação diária, no estacionamento da SEFAZ/MT. <b>Lote exclusivo para ME/EPP.</b>	VAGA	01	R\$ 639,34	<b>R\$ 7.672,08</b>
Item 02 - Food Truck 02	CÓDIGO SIAG 0017372 APLIC:0002 2430	Autorização de uso de área física de <b>12,5 m<sup>2</sup> (5,0 m x 2,5 m)</b> , destinada à exploração de atividade comercial de serviços de food truck com operação diária, no estacionamento da SEFAZ/MT. <b>Lote exclusivo para ME/EPP.</b>	VAGA	01	R\$ 639,34	<b>R\$ 7.672,08</b>

1.2. A receita total estimada da contratação é de **R\$ 15.344,16** (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente à arrecadação prevista anual pelas duas vagas disponibilizadas.

**Onde se lê:**

No Anexo I - Metodologia para obtenção do valor da autorização:

A Autorização onerosa no valor de R\$ 15.344,25 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**item 5: Valor final da autorização**

Valor total da receita anual para duas vagas

item	valor total (2 vagas)
Total anual	R\$ 15.344,25

**item 7: Observações finais**

Especificações	fonte de preço	Dec.1 525/2 022	Data do preço	Qtde para 2 espaços por ano	unid med	custo unitário	valor mês para 1 espaço	valor mês para 2 espaços	Receita total anual para os 2 espaços
Concessão de autorização de uso de áreas físicas de 12,50 m <sup>2</sup> (5x2,5m), destinadas à exploração e operação comercial de serviços de food truck para dois espaços no Estacionamento dos Complexos Fazendários da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso SEFAZ/MT.	1 - Área - Planta de Valores Genéricos - PVG 2025 - Lei no 5.355/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Art. 62	01/10/24	25	M <sup>2</sup>	R\$ 233,87	R\$ 243,61	R\$ 487,22	R\$ 5.846,68
	2 - Energia Elétrica - ENERGISA		30/06/25	871,8	KWh	R\$ 0,89819	R\$ 391,53	R\$ 783,06	R\$ 9.396,76
	3 - Consumo de Água - PRÓPRIA		30/06/25	100,8	M <sup>3</sup>	R\$ 1,00	R\$ 4,20	R\$ 8,40	R\$ 100,80
<b>PREÇO ESTIMADO</b>							R\$ 639,34	R\$ 1.278,69	R\$ 15.344, 25

**Leia-se:**

A Autorização onerosa no valor de **R\$ 15.344,16** (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**item 5: Valor final da autorização**

Valor total da receita anual para duas vagas

item	valor total (2 vagas)
Total anual	<b>R\$ 15.344,16</b>

**item 7: Observações finais**

Especificações	fonte de preço	Dec.1 525/2 022	Data do preço	Qtde para 2 espaços por ano	unid med	custo unitário	valor mês para 1 espaço	valor mês para 2 espaços	Receita total anual para os 2 espaços
Concessão de autorização de uso de áreas físicas de 12,50 m <sup>2</sup> (5x2,5m), destinadas à exploração e operação comercial de serviços de food truck para dois espaços no Estacionamento dos Complexos Fazendários da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso SEFAZ/MT.	1 - Área - Planta de Valores Genéricos - PVG 2025 - Lei no 5.355/2010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Art. 62	01/10/24	25	M <sup>2</sup>	R\$ 233,87	R\$ 243,61	R\$ 487,22	R\$ 5.846,68
	2 - Energia Elétrica - ENERGISA		30/06/25	871,8	KWh	R\$ 0,8981 9	R\$ 391,53	R\$ 783,06	R\$ 9.396,76
	3 - Consumo de Água - PRÓPRIA		30/06/25	100,8	M <sup>3</sup>	R\$ 1,00	R\$ 4,20	R\$ 8,40	R\$ 100,80
<b>PREÇO ESTIMADO</b>							<b>R\$ 639,34</b>	<b>R\$ 1.278,68</b>	<b><u>R\$ 15.344,16</u></b>

Ressalta-se que os valores acima correspondem aos apurados no **Mapa Comparativo de Preços emitido pelo Sistema SIAG**, constante às fls. 669/670, razão pela qual **se faz necessária a retificação do Termo de Referência (fls 129/154) e do Anexo I (fls 468/7472)**, exclusivamente para correção dos valores, **sem alteração do objeto, das especificações técnicas ou das condições originalmente estabelecidas.**

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências cabíveis para formalização da referida retificação, garantindo a conformidade dos documentos do certame com os princípios da legalidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório.

